LEI Nº 1643 DE 28 de dezembro de 1.989

"Declara de Utilidade Pública a Faculdade de Filosofia, Ciências e letras de Manhuaçu-FAFIMA, com séde à Rua Tiradentes S/N, no Distrito de Reduto, neste Município"

O POVO do Município de Manhuaçu, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome , SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu-FAFIMA, com séde à rua Tiradentes S/N, Distrito de Reduto neste Município;

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 28 de dezembro de 1.989

EDUARDO XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MARCOS CARVALHO BREDER - SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

SYLVIA DE SOUZA CARVALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.